



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/079/2023
PROCESSO N.º: 2023-61MR9

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA – PROJETO CRUBIXÁ – J.H.J.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.917.387 – 41 e C.I. nº 1483654 – SPTC/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA – PROJETO CRUBIXÁ – J.H.J.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.791.507/0005-05, com sede na Avenida Monte Verde, 28, CEP: 29.680-000, Bairro Crubixá – João Neiva/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **MARCELO KELLER SANTIAGO**, portador da CI nº 17.007.657, órgão expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob o nº.116.372.907-80, doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/079/2023, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, desenvolvido pela osc, por meio do custeio de materiais de consumo, destinado a melhoria do atendimento aos usuários, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/079/2023 para R\$ 20.311,37(vinte mil trezentos e onze reais e trinta e sete centavos), devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 311,63 (trezentos e onze reais e sessenta e três centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/079/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ___ de ___ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

MARCELO KELLER SANTIAGO

Presidente da CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - PROJETO CRUBIXÁ – J.H.J.
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 06/08/2024 13:52:45 -03:00

MARCELO KELLER SANTIAGO
CIDADÃO
assinado em 06/08/2024 11:37:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/08/2024 13:52:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QXXDJF>